



ESTADO DE SANTA CATARINA
 Prefeitura Municipal de Catanduvas

L E I Nº ~~85~~ ⁷⁹ DE 20 DE dezembro de 1.967:--.

(Autoriza ao Sr. Prefeito Municipal de Catanduvas a conceder subvenção à Campanha Nacional de Educandários Gratuitos, Setor local de Joaçaba, para criação de uma Faculdade de Ciências Econômicas:--.)

O Cidadão JOSÉ CASAGRANDE FILHO, Prefeito municipal de Catanduvas, faz saber a todos os habitantes do Município qu a Câmara Municipal - Decreta e eu, sanciono a seguinte

L E I

Artº. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, mediante concessão de bolsas de estudos a estudantes deste Município, o auxilio de NC\$-300,00 (Trezentos cruzeiros novos), à Campanha Nacional de Educandários Gratuitos, Setor Local de Joaçaba:--.

§- único - Este auxilio que deverá ser aplicado na criação de uma Faculdade de Ciências Econômicas, correrá por conta do provável excesso de arrecadação do exercício vindouro:--.

Artº. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:--.

Prefeitura Municipal de Catanduvas, 20 de dezembro de 1.967:--.

José Casagrande Filho

 Jospe Casagrande Filho
 Prefeito Municipal.

Sala das Sessões em, / / :--.

_____ presidente
 _____ 1º Secretário
 _____ 2º Secretário
 _____ Vereador
 _____ Vereador